



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.023/2024  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024, presente de um lado o A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, inscrição no CNPJ sob nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Administração, **Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro a empresa, **RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.926.481/0001-04, com sede Rua Boa Esperança, Canário, Turiaçu-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Renzho Erik Ribeiro CPF nº 621.543.723-92, e RG 0558863820156, SSP/MA, denominada de **BENEFICIÁRIO**, firmam a presente ATA DEREGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS, **R\$ 12.600.000,00 (Doze Milhões e Seiscentos Mil)**, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 037/2024 e homologada, referente a **CONCORRÊNCIA PUBLICA SRP nº 023/2024**, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.926.481/0001-04							
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	1	UNI	.REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial sob demanda no município de Zé Doca, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto.	SERVIÇO	R\$ 12.600.000,00	R\$ 12.600.000,00	
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>						<b>R\$ 12.600.000,00</b>	

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



## 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

#### **11. – DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ZÉ DOCA – MA, 23 de outubro de 2024

**Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**  
Secretário Municipal de Administração.  
Portaria 010/2023

RENZHO ERIK  
RIBEIRO:6215437  
2392

Assinado de forma digital por  
RENZHO ERIK RIBEIRO:62154372392  
Data: 2024.10.23 10:15:20 -0300  
Versão do Adobe Acrobat  
2018.011.20038

**RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ. 39.926.481/0001-04

Renzho Erik Ribeiro

CPF nº 621.543.723-92

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



**Obra**  
**30-09-2024- REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB**  
**DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02**  
**ORSE - 11/2024 - Maranhão**

**Bancos**  
**SINAPI - 06/2024 -**  
**Maranhão**

**B.D.I.**  
**27,42%**

**SBC - 07/2024 - Maranhão**  
**ORSE - 11/2024 - Sergipe**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant. ORÇAMENTO SINTÉTICO COM 50%	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
1		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
1.1	011008 SBC	EQUIPE DE OBRA- ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS	MES	12	3,60	1,20	1,20	32.333,80	41.199,72	247.198,32
2		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES PARA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES</b>								44.254,34
2.1	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	428,35	128,51	42,84	42,84	74,91	95,45	20.443,00
2.2	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	4283,5	1.285,05	428,35	428,35	4,38	5,58	11.950,97
2.3	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	77,103	23,13	7,71	7,71	241,45	307,65	11.860,37
3		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>								
3.1	97624 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TLILO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	218,4585	65,54	21,85	21,85	101,69	129,57	377.374,27
3.2	C1064 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	1350,84456	405,25	135,08	135,08	16,26	20,71	13.988,00
3.3	12 ORSE	Demolição de forros	m²	1385,0862	415,53	138,51	138,51	9,27	11,81	8.178,93
3.4	97642 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FERRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1172,91456	351,87	117,29	117,29	2,73	3,47	2.035,01
3.5	100330 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	32000	9.600,00	3.200,00	3.200,00	15,59	19,86	317.760,00
3.6	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	74,27589	22,28	7,43	7,43	54,59	69,55	2.582,94
3.7	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	648,43623	194,53	64,84	64,84	11,02	14,04	4.552,02
3.8	97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	154,206	46,26	15,42	15,42	0,49	0,62	47,80
3.9	43 ORSE	Retirada de calha	m	66,82226	20,05	6,68	6,68	12,35	15,73	525,56
3.10	12346 ORSE	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m²	401,70663	120,51	40,17	40,17	23,48	29,91	6.007,52
3.11	31 ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem balente	m²	205,608	61,68	20,56	20,56	18,56	23,64	2.430,29
3.12	3248 ORSE	Remoção de interruptores e tomadas	un	100,2	30,00	10,00	10,00	6,00	7,64	382,00
3.13	40 ORSE	Remoção de luminária	un	154,2	46,20	15,40	15,40	15,17	19,32	1.487,64
3.14	10971 ORSE	Remoção de soleira de mármore ou granito	m	11,56545	3,00	1,00	1,00	6,26	7,97	39,85
3.15	7215 ORSE	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	10,8	3,00	1,00	1,00	23,25	29,62	148,10
3.16	7224 ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	11,4	3,00	1,00	1,00	47,11	60,02	300,10
3.17	3250 ORSE	Remoção de ventilador de teto	un	26,4	7,80	2,60	2,60	5,56	7,08	92,04
3.18	4715 ORSE	Remoção de vidro temperado	m²	69,3927	20,82	6,94	6,94	16,48	20,99	728,28
3.19	8387 ORSE	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (ou mármore)	m²	115,6545	34,70	11,57	11,57	24,56	31,29	1.809,41
3.20	104792 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	514,02	154,21	51,40	51,40	0,39	0,49	125,93
4		<b>REFORÇO ESTRUTURAL EM EDIFICAÇÕES - INFRAESTRUTURA</b>								0,00

*Handwritten signature*

Obra  
30-09-2024-REGISTRO DE PREÇO PARA  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB  
DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02

Bancos  
SINAPI - 06/2024 -  
Maranhão  
SBC - 07/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
27,42%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant. Sintético COM 50%	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
4.1		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								
4.1.1	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF 01/2024	m³	325,546	97,66	32,55	32,55	89,97	114,63	18.658,67
4.1.2	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	274,144	82,24	27,41	27,41	81,45	103,78	14.225,33
4.1.3	93369 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	197,041	59,11	19,70	19,70	13,90	17,71	1.744,80
4.1.4	94329 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATE 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM ÁREA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	193,6142	59,08	19,36	19,36	61,12	77,87	7.538,37
4.1.5	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF 08/2023	m³	1421,2653	426,38	142,13	142,13	24,03	30,61	21.752,47
4.1.6	90098 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	1195,9532	358,79	119,60	119,60	4,21	5,36	3.205,15
4.2		<b>FUNDAÇÃO</b>								
4.2.1	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m³	43,65875	13,10	4,37	4,37	586,33	749,65	16.364,39
4.2.2	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	34,268	10,28	3,43	3,43	461,46	587,99	10.074,62
4.2.3	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	84,8133	25,44	8,48	8,48	396,80	508,15	21.548,94
4.2.4	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	114,7978	34,44	11,48	11,48	123,09	156,84	9.002,44
4.2.5	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	114,7978	34,44	11,48	11,48	63,62	81,06	4.652,75
4.2.6	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	966,3576	289,91	96,64	96,64	11,42	14,55	7.030,25
5		<b>REFORÇO ESTRUTURAL EM EDIFICAÇÕES - SUPERESTRUTURA</b>								<b>159.304,28</b>

28

**Obra**  
**30-09-2024- REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB**  
**DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA. 2024 REV02**

**Bancos**  
**SINAPI - 06/2024 -**  
**Maranhão**  
**SBC - 07/2024 - Maranhão**  
**ORSE - 11/2024 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**27,42%**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant. ORÇAMENTO SINTÉTICO	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
5.1	92259 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	m²	478,8953	143,67	47,89	47,89	127,91	162,98	39.025,18
5.2	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	m²	514,02	154,21	51,40	51,40	142,86	182,03	46.763,53
5.3	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1584,895	475,47	158,49	158,49	11,61	14,79	11.720,30
5.4	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1672,2784	501,68	167,23	167,23	9,80	12,48	10.435,02
5.5	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1507,792	452,34	150,78	150,78	8,64	11,00	8.292,86
5.6	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	929,5195	278,86	92,95	92,95	7,17	9,13	4.243,26
5.7	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	929,5195	278,86	92,95	92,95	6,97	8,88	4.127,07
5.8	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	119,938	35,98	11,99	11,99	453,82	578,25	34.677,07
6		<b>RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS</b>								
6.1	102253 SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	32,12625	9,64	3,21	3,21	718,71	915,78	270.491,91
6.2	103332 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	3690,4	1.107,12	369,04	369,04	108,79	138,62	255.781,62
7		<b>ESQUADRIAS</b>								
7.1	8729 ORSE	Porta em madeira de lei, almeçadada, 0,60 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	26	7,80	2,60	2,60	1.116,03	1.422,04	303.799,35
7.2	3539 ORSE	Porta em madeira de lei, almeçadada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	28	8,40	2,80	2,80	1.186,08	1.511,30	21.158,20
7.3	3541 ORSE	Porta em madeira de lei, almeçadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	13	3,60	1,20	1,20	1.455,43	1.854,50	11.127,00

822

**Obra**  
**30-09-2024-REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB**  
**DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02**

**Bancos**  
**SINAPI - 06/2024 -**  
**Maranhão**  
**SBC - 07/2024 - Maranhão**  
**ORSE - 11/2024 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**27,42%**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant. Sintético	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
7.4	91314 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	39	11,40	3,80	3,80	716,57	913,05	17.347,95
7.5	90852 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	39	11,40	3,80	3,80	992,16	1.264,21	24.019,99
7.6	8665 ORSE	Janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, basculante convencional, cbatentes (14cm) e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens e vidros	m²	29.655	8,90	2,97	2,97	587,03	747,99	11.090,82
7.7	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	26,36	7,91	2,64	2,64	275,20	350,65	4.621,57
7.8	102161 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	m²	43.6917	13,11	4,37	4,37	219,49	279,67	6.109,63
7.9	11606 ORSE	Conjunto de ferragens para janela em madeira, de abrir, duas folhas - em Latão/marelo colonial	cj	12	3,60	1,20	1,20	414,73	528,44	3.170,64
7.10	11955 ORSE	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	103.7925	31,14	10,38	10,38	270,65	344,86	17.896,94
7.11	11718 ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	105,44	31,63	10,54	10,54	425,65	542,36	28.593,22
7.12	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	39,54	11,86	3,95	3,95	410,57	523,14	10.342,48
7.13	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	148	44,40	14,80	14,80	143,16	182,41	13.498,34
7.14	94573 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	181.225	54,37	18,12	18,12	320,60	408,50	37.015,21

823

**Obra**  
**30-09-2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB**  
**DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02**  
**ORSE - 11/2024 - Sergipe**

**Bancos**  
**SINAPI - 06/2024 -**  
**Maranhão**  
**SBC - 07/2024 - Maranhão**  
**ORSE - 11/2024 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**27,42%**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Orçamento Sintético COM 50%	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
7.15	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	181,225	90,61	54,37	18,12	18,12	275,20	350,65	31.773,27
7.16	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	59,31	29,66	17,79	5,93	5,93	538,05	685,58	20.330,87
7.17	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	82,375	41,19	24,71	8,24	8,24	518,60	660,80	27.216,70
<b>8</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM</b>									<b>355.959,16</b>
8.1	98554 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF. 09/2023	m²	84,24	42,12	25,27	8,42	8,42	50,11	63,85	2.689,96
8.2	98547 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM E E=4MM. AF. 09/2023	m²	2400	1.200,00	720,00	240,00	240,00	174,41	222,23	266.676,00
8.3	2341 ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoiflex Branco Sika ou similar, pilajés, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	165,75	82,88	49,73	16,58	16,58	57,40	73,13	6.060,65
8.4	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF. 09/2023	m²	183,3	91,65	54,99	18,33	18,33	32,09	40,88	3.746,65
8.5	2341 ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoiflex Branco Sika ou similar, pilajés, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	2100	1.050,00	630,00	210,00	210,00	57,40	73,13	76.786,50
<b>9</b>		<b>REPAROS EM COBERTURAS</b>									<b>798.917,21</b>
9.1	92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	2966,944139	1.483,47	890,08	296,69	296,69	86,14	109,75	162.811,06
9.2	92581 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	2451,430575	1.225,72	735,43	245,14	245,14	38,16	48,62	59.594,28
9.3	94221 SINAPI	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1,2,9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	1083,0866	541,54	324,93	108,31	108,31	22,06	28,10	15.217,37
9.4	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	1337,14395	668,57	401,14	133,71	133,71	120,03	152,94	102.251,40
9.5	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	303,085962	151,54	90,93	30,31	30,31	50,45	64,28	9.741,18
9.6	235 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafusos. Rev 02	m²	2228,57325	1.114,29	668,57	222,86	222,86	64,69	82,42	91.839,50

24  
 6

**Obra**  
**30-09-2024- REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB**  
**DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02**

**Bancos**  
**SINAPI - 06/2024 -**  
**Maranhão**  
**SBC - 07/2024 - Maranhão**  
**ORSE - 11/2024 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**27,42%**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Orçamento Sintético		EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
				Quant.	QUANTIDADE COM 50%						
9.7	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	8691,435675	4,345,72	2.607,43	869,14	869,14	42,16	53,72	233.451,96
9.8	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO AF 07/2019	m²	3787,157152	1.893,58	1.136,15	378,72	378,72	51,40	65,49	124.010,46
<b>10</b>		<b>TROCA E RECUPERAÇÃO DE FORROS</b>									
10.1	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 08/2023 PS	m²	5132,292	2.566,15	1.539,69	513,23	513,23	42,74	54,45	<b>357.584,51</b> 139.726,65
10.2	96485 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	5359,35704	2.679,68	1.607,81	535,94	535,94	63,81	81,30	217.857,86
<b>11</b>		<b>RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS</b>									
11.1	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3.COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	15128,4	7.564,20	4.538,52	1.512,84	1.512,84	7,66	9,76	<b>953.996,90</b> 73.826,59
11.2	87777 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2.8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	m²	15128,4	7.564,20	4.538,52	1.512,84	1.512,84	45,21	57,60	435.697,92
11.3	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	10085,6	5.042,80	3.025,68	1.008,56	1.008,56	69,18	88,14	444.472,39
<b>12</b>		<b>RECUPERAÇÃO DE PISOS</b>									
12.1	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	180,357097	90,18	54,11	18,04	18,04	398,80	508,15	<b>503.376,00</b> 45.824,23
12.2	87767 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	m²	2556,827081	1.278,41	767,05	255,68	255,68	59,10	75,30	96.264,54
12.3	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	5424,186646	2.712,09	1.627,26	542,42	542,42	56,92	72,52	196.681,01
12.4	11798 ORSE	Piso em concreto simples desesmolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	551,680532	275,84	165,50	55,17	55,17	48,32	61,56	16.980,73
12.5	9087 ORSE	Rodape em perfil de alumínio, aplicado	m	431,2285143	215,61	129,37	43,12	43,12	19,50	24,84	5.355,86
12.6	96689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	246,8770381	123,44	74,06	24,69	24,69	95,23	121,34	14.978,03
12.7	19888 ORSE	Pelitori granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	551,680532	275,84	165,50	55,17	55,17	104,34	132,95	36.672,96

25  
 8

Obra Bancos  
 30-09-2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA SINAPI - 06/2024 - Maranhão  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB MARANHÃO  
 DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02 SBC - 07/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
 27,42%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Orçamento Simbólico COM 50%	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
12.8	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF 08/2022	m²	1631,112453	815,56	489,33	163,11	163,11	78,52	100,05	81.596,40
12.9	12436 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional	un	33,8079	16,00	9,60	3,20	3,20	442,55	563,89	9.022,24
13		<b>REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
13.1	3298 ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	148	74,00	44,40	14,80	14,80	254,17	323,86	235.319,02 23.965,64
13.2	642 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	75	37,00	22,20	7,40	7,40	343,87	438,15	16.211,55
13.3	97607 SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	16	8,00	4,80	1,60	1,60	87,28	111,21	889,68
13.4	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	8	4,00	2,40	0,80	0,80	136,13	173,45	693,80
13.5	12224 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	8	4,00	2,40	0,80	0,80	254,78	324,64	1.298,56
13.6	12225 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	4	2,00	1,20	0,40	0,40	511,51	651,76	1.303,52
13.7	12223 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	10	5,00	3,00	1,00	1,00	311,99	397,53	1.987,65
13.8	12226 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	un	8	4,00	2,40	0,80	0,80	583,46	743,44	2.973,76
13.9	12229 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2	1,00	0,60	0,20	0,20	747,38	952,31	952,31
13.10	337 ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em porli	un	4	2,00	1,20	0,40	0,40	280,65	357,60	715,20
13.11	4527 ORSE	Quadro de medição trifásica em Norli com lente para leitura	un	4	2,00	1,20	0,40	0,40	648,26	826,01	1.652,02
13.12	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2023	UN	12	6,00	3,60	1,20	1,20	95,68	121,91	731,46
13.13	3291 ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	8	4,00	2,40	0,80	0,80	177,70	226,42	905,68
13.14	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	UN	96	48,00	28,80	9,60	9,60	28,70	36,56	1.754,88

826

Obra  
**30-08-2024- REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB**  
**DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02**  
**ORSE - 11/2024 - Sergipe**

Bancos  
**SINAPI - 06/2024 -**  
**Maranhão**  
**SBC - 07/2024 - Maranhão**  
**ORSE - 11/2024 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**27,42%**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Orçamento Sintético COM 50%	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
13.15	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	67	33,00	19,80	6,60	6,60	43,66	55,63	1.835,79
13.16	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	98	49,00	29,40	9,80	9,80	58,63	74,70	3.660,30
13.17	91969 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	32	16,00	9,60	3,20	3,20	77,27	98,45	1.575,20
13.18	12155 ORSE	Tomada para uso geral, 2p + 1, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X"	un	93	46,00	27,60	9,20	9,20	42,11	53,65	2.467,90
13.19	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	49	24,00	14,40	4,80	4,80	48,81	62,19	1.492,56
13.20	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	78	39,00	23,40	7,80	7,80	54,07	68,89	2.686,71
13.21	472 ORSE	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-iplar 30a embutida	un	8	4,00	2,40	0,80	0,80	85,42	106,84	435,36
13.22	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	26	13,00	7,80	2,60	2,60	30,07	38,31	498,03
13.23	C2491 SEINFRA	TOMADA TRIPOLAR MAIS TERRA - 30A/250V	UN	6	3,00	1,80	0,60	0,60	80,98	103,18	309,54
13.24	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	42	21,00	12,60	4,20	4,20	8,54	10,88	228,48
13.25	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	64	32,00	19,20	6,40	6,40	9,17	11,68	373,76
13.26	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	64	32,00	19,20	6,40	6,40	10,36	13,20	422,40
13.27	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	42	21,00	12,60	4,20	4,20	10,36	13,20	277,20
13.28	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	42	21,00	12,60	4,20	4,20	11,81	15,04	315,84
13.29	93658 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	42	21,00	12,60	4,20	4,20	17,05	21,72	456,12
13.30	93659 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	51	25,00	15,00	5,00	5,00	20,04	25,53	638,25
13.31	93667 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	42	21,00	12,60	4,20	4,20	49,74	63,37	1.330,77
13.32	93668 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	46	23,00	13,80	4,60	4,60	51,64	65,79	1.513,17

827



**Obra**  
**30-09-2024- REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB**  
**DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZE DOCA 2024 REV02**

**Bancos**  
**SINAPI - 06/2024 -**  
**Maranhão**  
**SBC - 07/2024 - Maranhão**  
**ORSE - 11/2024 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**27,42%**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Orçamento Sintético		EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
				Quant.	QUANTIDADE COM 50%						
13.33	93669 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	46	23,00	13,80	4,60	4,60	55,18	70,31	1.617,13
13.34	93670 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	42	21,00	12,60	4,20	4,20	55,18	70,31	1.476,51
13.35	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	16	8,00	4,80	1,60	1,60	59,55	75,87	606,96
13.36	93658 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	16	8,00	4,80	1,60	1,60	17,05	21,72	173,76
13.37	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6	3,00	1,80	0,60	0,60	75,58	96,30	288,90
13.38	11141 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	4	2,00	1,20	0,40	0,40	48,94	62,35	124,70
13.39	8490 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	3	1,00	0,60	0,20	0,20	436,38	556,03	556,03
13.40	9688 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	4	2,00	1,20	0,40	0,40	433,14	551,90	1.103,80
13.41	11267 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	3	1,00	0,60	0,20	0,20	1.233,10	1.571,21	1.571,21
13.42	91857 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	3954	1.977,00	1.186,20	395,40	395,40	13,47	17,16	33.925,32
13.43	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	446.802	223,40	134,04	44,68	44,68	9,88	12,58	2.810,38
13.44	91853 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	411.875	205,94	123,56	41,19	41,19	8,57	10,91	2.246,78
13.45	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2021	M	36.40975	18,20	10,92	3,64	3,64	7,90	10,06	183,14
13.46	97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	27.84275	13,92	8,35	2,78	2,78	11,26	14,34	199,63
13.47	2648 ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx 28 mca, alt. sucção 8 mca, faixas hm (m) - q (m3/h): (26- 2,5)/(23-4,2)/(20-5,2)/(17-6,3)/(14-7,0), inclusive chave de partida direita	un	1	-	-	-	-	2.005,91	2.555,93	0,00

28  
8

Obra  
30-09-2024- REGISTRO DE PREÇO PARA  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB  
DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZE DOCA 2024 REV02  
SBC - 07/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

Bancos  
SINAPI - 06/2024 -  
Maranhão  
SBC - 07/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
27,42%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant. Sintético	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
13.48	2647 ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mca, alt. sucção 8 mca faixas hm (m) - q (m3/h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	un	1				1.956,58	2.493,07	0,00
13.49	2646 ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta	un	1				1.478,59	1.884,01	0,00
13.50	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	164	49,20	16,40	16,40	27,36	34,86	2.858,52
13.51	562 ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp. fluorescente 1x20w, completa, incl. reator convencional e lâmpada. Rev 01_06/2024	un	164	49,20	16,40	16,40	73,76	93,98	7.706,36
13.52	3953 ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp. fluorescente 2x20w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas. Rev 01_06/2024	un	131	39,00	13,00	13,00	108,28	137,97	8.968,05
13.53	C1663 SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	UN	82	24,60	8,20	8,20	79,56	101,37	4.156,17
13.54	C1666 SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	75	22,20	7,40	7,40	116,45	148,38	5.490,06
13.55	97598 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	65	19,20	6,40	6,40	16,25	20,70	662,40
13.56	C1765 SEINFRA	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	143	42,60	14,20	14,20	15,60	19,87	1.410,77
13.57	C1766 SEINFRA	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	26	7,80	2,60	2,60	15,99	20,37	264,81
13.58	4401 ORSE	Ventilador de piso ou parede	un	13	3,60	1,20	1,20	180,61	230,13	1.380,78
13.59	91926 SINAPI	ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11532,5	3.459,75	1.153,25	1.153,25	3,55	4,52	26.063,45
13.60	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8237,5	2.471,25	823,75	823,75	5,40	6,88	28.337,00
13.61	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1044,515	313,35	104,45	104,45	7,50	9,55	4.987,56
13.62	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	843,52	253,06	84,35	84,35	13,25	16,88	7.119,31
13.63	91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	586,8395	176,05	58,68	58,68	19,17	24,42	7.165,31

629

Obra  
**30-09-2024- REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB**  
**DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02**  
 Bancos  
 SINAPI - 06/2024 -  
 Maranhão  
 SBC - 07/2024 - Maranhão  
 ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
 27,42%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant. ORÇAMENTO SINTÉTICO COM 50%	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
13.64	97887 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	9	2,40	0,80	0,80	240,76	306,77	1.227,08
13.65	13612 ORSE	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	m	13,18	3,95	1,32	1,32	20,50	26,12	172,13
13.66	92984 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	291,6075	87,48	29,16	29,16	21,06	26,83	3.911,91
<b>14</b>		<b>MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>								
14.1	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	2636	790,80	263,60	263,60	18,28	23,29	167.422,53 30.696,22
14.2	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	2636	790,80	263,60	263,60	21,11	26,89	35.441,02
14.3	89357 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	2636	790,80	263,60	263,60	28,30	36,05	47.513,90
14.4	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	988,5	296,55	98,85	98,85	12,33	15,71	7.764,67
14.5	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	395,4	118,62	39,54	39,54	13,67	17,41	3.441,96
14.6	89450 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	291,278	87,38	29,13	29,13	21,74	27,70	4.034,20
14.7	89986 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	42	21,00	4,20	4,20	47,10	60,01	1.260,21
14.8	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	59	29,00	5,80	5,80	53,86	68,62	1.969,98
14.9	94792 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	28	14,00	2,80	2,80	65,40	83,33	1.166,62
14.10	1459 ORSE	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2") - ref 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	29	8,40	2,80	2,80	104,92	133,68	1.871,52
14.11	5099 ORSE	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref 1502-B, Pn16, Deca ou similar - fornecimento	un	29	8,40	2,80	2,80	90,63	115,48	1.616,72
14.12	1455 ORSE	Registro gaveta bruto, d = 15 mm (1/2") - ref 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	39	19,00	3,80	3,80	47,91	61,04	1.159,76
14.13	2039 ORSE	Registro gaveta bruto 3/4" (ref 1510 hd ) Deca ou similar	un	39	19,00	3,80	3,80	61,29	78,09	1.483,71
14.14	2040 ORSE	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	32	16,00	3,20	3,20	48,60	61,92	990,72

530  
 8

Obra  
30-09-2024- REGISTRO DE PREÇO PARA  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB  
DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02

Bancos  
SINAPI - 06/2024 -  
Maranhão  
SBC - 07/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
27,42%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant. Sintético	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
14.15	89984 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	28	14,00	2,80	2,80	48,24	61,46	860,44
14.16	89351 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	34	17,00	3,40	3,40	19,52	24,87	422,79
14.17	1448 ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	21	10,00	2,00	2,00	1.042,88	1.328,83	13.288,30
14.18	1430 ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	11	5,00	1,00	1,00	1.486,55	1.894,16	9.470,80
14.19	C2889 SEINFRA	VALVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 20mm (3/4")	UN	17	8,00	1,60	1,60	69,67	88,77	710,16
14.20	99620 SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8	4,00	0,80	0,80	121,28	154,53	618,12
14.21	99619 SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	14	7,00	1,40	1,40	89,28	113,76	796,32
14.22	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	41	20,00	4,00	4,00	32,35	41,22	824,40
<b>15</b>		<b>MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>								<b>270.835,72</b>
15.1	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, micrômetros, ralos sifonados, etc...)	un	49	24,00	4,80	4,80	68,15	86,83	2.083,92
15.2	4282 ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega - acabamento branco. Akros ou similar	un	42	21,00	4,20	4,20	49,41	62,95	1.321,95
15.3	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	44	22,00	4,40	4,40	17,91	22,82	502,04
15.4	10319 ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1	-	-	-	11.679,94	14.882,57	0,00
15.5	10320 ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,80 x 3,60 x 1,60 m	un	3	1,00	0,20	0,20	22.542,64	28.723,83	28.723,83
15.6	10321 ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 2,10 x 4,20 x 1,50 m	un	2	1,00	0,20	0,20	25.817,01	32.896,03	32.896,03
15.7	1746 ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,00 x 1,50 m	un	4	2,00	0,40	0,40	3.892,53	4.959,86	9.919,72
15.8	11079 ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 5,00 x 2,50 x 2,00 m	un	2	1,00	0,20	0,20	22.370,15	28.504,04	28.504,04
15.9	98107 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	7	3,00	0,60	0,60	246,02	313,47	940,41
15.10	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	6	3,00	0,60	0,60	319,11	406,60	1.219,80

63

Obra  
**30-09-2024- REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**SINAPI - 06/2024 -**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB**  
**DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZE DOCA 2024 REV02**  
**Bancos**  
**SINAPI - 06/2024 -**  
**Maranhão**  
**SBC - 07/2024 - Maranhão**  
**ORSE - 11/2024 - Sergipe**

B.D.I.  
 27,42%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant. Sintético	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
15.11	98102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	4	2,00	0,40	0,40	149,27	190,19	380,38
15.12	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	19	9,00	1,80	1,80	647,35	824,85	7.423,65
15.13	6404 ORSE	Desobstrução de ramais prediais de esgotos com varetas	m	35.1247	17,56	3,51	3,51	8,54	10,88	191,08
15.14	89711 SINAPI	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1568,42	784,21	156,84	156,84	18,13	23,10	18.115,25
15.15	89712 SINAPI	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1186,2	593,10	118,62	118,62	22,21	28,29	16.778,80
15.16	89713 SINAPI	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1647,5	823,75	164,75	164,75	27,46	34,98	28.814,78
15.17	89714 SINAPI	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	4718,44	2.359,22	471,84	471,84	30,95	39,43	93.024,04
<b>16</b>		<b>TROCA DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>								
16.1	95470 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA. INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	82	41,00	8,20	8,20	259,96	331,24	157.121,63
16.2	2066 ORSE	Assento plástico, universal branco, para vaso sanitário tipo convencional	un	82	41,00	8,20	8,20	53,59	68,28	2.799,48
16.3	C4635 SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	19	9,00	1,80	1,80	943,01	1.201,58	10.814,22
16.4	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	79	39,00	7,80	7,80	419,59	534,64	20.850,96
16.5	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	68	34,00	6,80	6,80	261,56	333,27	11.331,18
16.6	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	68	34,00	6,80	6,80	124,68	158,86	5.401,24
16.7	86887 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX. 1/2 X 40CM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	115	57,00	11,40	11,40	53,10	67,66	3.856,62
16.8	00038637 SINAPI	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1,1/2 X 1,1/2"	UN	49	24,00	4,80	4,80	240,88	306,92	7.366,08
16.9	00006136 SINAPI	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1,1/2"	UN	39	19,00	3,80	3,80	191,65	244,20	4.639,80
16.10	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	23	11,00	2,20	2,20	9,51	12,11	133,21
16.11	1472 ORSE	Válvula de descarga cromada c/ canopia lisa 40 mm (1 1/2")	un	4	2,00	0,40	0,40	447,05	569,63	1.139,26

632

Obra  
30-09-2024-REGISTRO DE PREÇO PARA  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB  
DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

Bancos  
SINAPI - 06/2024 -  
Maranhão  
SBC - 07/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
27,42%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Orçamento Sintético				SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
				Quant.	QUANTIDADE COM 50%	EDUCAÇÃO 60%	Valor Unit					
16.12	1471 ORSE	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 32 mm (1 1/4")	un	4	2,00	1,20	0,40	0,40	389,36	496,12	992,24	
16.13	3677 ORSE	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou micrório, acabamento cromado, ASTRA VLB (1", com tampa, ladrão e cunho completo) ou similar	un	19	9,00	5,40	1,80	1,80	20,19	25,72	231,48	
16.14	2082 ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	8	4,00	2,40	0,80	0,80	101,26	129,02	516,08	
16.15	12070 ORSE	Esguicho torneira de 1/2" para bebedouro industrial em metal cromado	un	12	6,00	3,60	1,20	1,20	91,67	116,80	700,80	
16.16	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	39	19,00	11,40	3,80	3,80	154,19	196,46	3.732,74	
16.17	C0515 SEINFRA	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	6	3,00	1,80	0,60	0,60	59,72	76,09	229,27	
16.18	3708 ORSE	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	12	6,00	3,60	1,20	1,20	92,80	118,24	709,44	
16.19	2033 ORSE	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	un	21	10,00	6,00	2,00	2,00	56,07	71,44	714,40	
16.20	5020 ORSE	Porta toalha em aço inox, Docol, linha Square ou similar	un	25	12,00	7,20	2,40	2,40	1.467,61	1.870,02	22.440,24	
16.21	2035 ORSE	Porta toalha inox para papel toalha em folha	un	34	17,00	10,20	3,40	3,40	79,54	101,34	1.722,78	
16.22	C1995 SEINFRA	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	29	14,00	8,40	2,80	2,80	87,07	110,94	1.553,16	
16.23	C1996 SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	34	17,00	10,20	3,40	3,40	45,88	58,46	993,82	
16.24	12342 ORSE	Micrório coletivo aço inox (aísi 304), e = 0.8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c xa x p)	m	32,95	16,48	9,89	3,30	3,30	722,28	920,32	15.162,27	

833

**Obra**  
**30-09-2024- REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB**  
**DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02**

**Bancos**  
**SINAPI - 06/2024 -**  
**Maranhão**  
**SBC - 07/2024 - Maranhão**  
**ORSE - 11/2024 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**27,42%**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant. Orçamento Sintético	EDUCAÇÃO 60%	SAÚDE 20%	ADMINISTRAÇÃO 20%	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50%
16.25	10345 ORSE	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	28	14,00	2,80	2,80	705,92	899,48	12.592,72
16.26	9684 ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, ovalada cromada 3 1/2", ref 94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	un	22	11,00	2,20	2,20	373,43	475,82	5.234,02
16.27	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	28.0075	14,00	2,80	2,80	430,65	548,73	7.684,28
17.1	88411 SINAPI	<b>PINTURA</b> APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 03/2024	m²	45108	22.554,00	4.510,80	4.510,80	3,86	4,91	110.740,14
17.2	96131 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	45108	22.554,00	4.510,80	4.510,80	16,90	21,53	485.587,62
17.3	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	45108	22.554,00	4.510,80	4.510,80	8,59	10,94	246.740,76
17.4	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	1500	750,00	150,00	150,00	18,83	23,99	17.992,50
17.5	102217 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	350	175,00	35,00	35,00	14,53	18,51	3.239,25
17.6	100754 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	350	175,00	35,00	35,00	25,93	33,04	5.782,00
<b>18</b>		<b>DIVERSOS</b>								
18.1	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	m²	263,6	131,80	26,36	26,36	13,79	17,57	31.478,07
18.2	9369 ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	32	16,00	3,20	3,20	758,17	986,06	15.456,96
18.3	12329 ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm	m²	64.2525	32,13	6,43	6,43	334,81	426,61	13.705,38
<b>19</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>								
19.1	1716 ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	164,75	82,38	16,48	16,48	37,16	47,34	25.143,37
19.2	10308 ORSE	Limpeza de reservatório	m³	642,525	321,26	64,25	64,25	9,62	12,25	3.899,63
19.3	C4212 SEINFRA	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	21	10,00	2,00	2,00	44,32	56,47	3.935,47
19.4	C2102 SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	642,525	321,26	64,25	64,25	5,14	6,54	584,70
19.5	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	m²	538.96315	269,48	53,90	53,90	4,38	5,58	2.101,06
19.6	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	8237,5	4.118,75	823,75	823,75	2,51	3,19	13.138,81
<b>Total sem BDI</b>										<b>9.890.002,38</b>

34  
 68

Obra

30-09-2024- REGISTRO DE PREÇO PARA  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB  
DEMANDA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA 2024 REV02

Bancos

SINAPI - 06/2024 -  
Maranhão  
SBC - 07/2024 - Maranhão  
ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.  
27,42%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	QUANTIDADE	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR COM 50% PARA ADESÃO	VALOR COM 50%
------	--------------	-----------	-----	--------	------------	----------	-------	---------------	------------	--------------------	---------------------------	---------------

Orçamento Sintético

COM 50%

60%

20%

20%

Valor Unit

Valor Unit com BDI

VALOR COM

Total do BDI  
Total Geral

2.709.997,62

6.129.662,86

505  
8